



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2026

### **Cria cargos e vagas no Quadro de Pessoal do Município de Bebedouro, que especifica e dá outras providências**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criadas no Anexo II da Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2022, as seguintes vagas:

- Atendente: 20 vagas
- Auxiliar de Veterinário: 2 vagas
- Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família: 4 vagas
- Eletricista: 4 vagas
- Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família: 10 vagas
- Farmacêutico: 6 vagas
- Médico Veterinário: 2 vagas
- Nutricionista: 6 vagas
- Professor de Educação Infantil II – PEI II (Oficinas Curriculares): 10 vagas
- Professor de Ensino Fundamental I – PEF I (Oficinas Curriculares): 10 vagas
- Profissional de Apoio Escolar: 10 vagas
- Técnico em Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família: 10 vagas

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de abril de 2026

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

*“Deus Seja Louvado”*

PROTÓCOLO 54949/2026 - 17/04/2026 16:01 - PROCESSO 874/2026



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 17 de abril de 2026.

OEP/120/2026

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de vagas na Lei Complementar n 145, de 11 de maio de 2022, que especifica e dá outras providências.

A criação das vagas especificadas neste Projeto de Lei, se faz extremamente necessária **e urgente**, para sua inclusão no Quadro de Servidores do Município de Bebedouro, para ser possível a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público a fim de suprir a necessidade da Administração Pública, especialmente o aumento de vagas dos cargos relacionados a Secretaria Municipal de Educação, considerando a ampliação de número de vagas do tempo integral no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e na Educação Infantil II (Pré Escola), visando a melhoria na prestação dos serviços públicos.

De outra banda, a convocação e contratação dos aprovados no Concurso Público, não gerará **necessariamente** impacto aos cofres públicos de maneira imediata, considerando que as convocações serão gradativas, bem como em sua maioria haverá a substituição servidores temporários e vacância decorrentes de aposentadoria e falecimentos.

Devemos ressaltar, ainda com relação ao impacto financeiro, que a convocação dos aprovados se dará gradativamente, na medida em que forem substituídos os servidores temporários e a vacância dos cargos, além da necessidade de aumento no número de servidores em determinados setores, lembrando que a validade dos Concursos Públicos é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) e existe, em alguns cargos, cadastro de reserva.

Atenciosamente,

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Artur Ernesto Henrique**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP**

*“Deus Seja Louvado”*

PROTOCOLO 54949/2026 - 17/04/2026 16:01 - PROCESSO 874/2026



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 17 de abril de 2026

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=FZ1BMBKM88RME6N7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: FZ1B-MBKM-88RM-E6N7**

